PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 1879/2009

"Presta homenagem na forma do artigo 33, XV da Lei Orgânica do Município de Piumhi".

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua do rosário da cidade de Piumhi, passa a denominar-se **"Rafael Gonçalves Tomé".**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 07 de janeiro de 2009.

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE PIUMHI 16/JAN/2009 13:25 000090